



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
63	04.124.0003.2013.0000		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
65	28.843.0004.2026.0000		ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-70.000,00	
	4.6.90.71.00		Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
67	90.600.0001.2027.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	
	9.9.99.99.00		Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
169	12.361.0010.2669.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUI	-30.000,00	
	3.1.90.11.00		VEICULOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 110 01
	110		Transportes do FUNDEB - Controle Unificado		
	230	000	FUNDEB - Magistrio		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
371	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-15.000,00	
	3.1.90.13.00		Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saude		
379	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00		Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saude		

Anulação (-) -205.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 05 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		39.100,00			
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
12	01.031.0032.2002.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
39	04.122.0003.2010.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
55	04.122.0004.2065.0000		ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCARIOS E FINANCIEIROS	300,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
104	12.361.0008.2035.0000		ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	8.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	200	000	Educação		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
379	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	10.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saude		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
11	01.031.0032.2002.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
85	28.843.0004.2026.0000		ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-25.300,00	
	4.6.90.71.00		Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
382	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saude		

Anulação (-) -39.100,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.800,00			
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
12	01.031.0032.2002.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
39	04.122.0003.2010.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
236	20.605.0018.2030.0000		ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
431	06.244.0018.2071.0000		ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	400	000	Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

(Continua na próxima página)